

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de outubro de 2006

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Módulo Security Solutions S.A, objetivando a contratação de Licenças para o Sistema de Análise de Riscos e Gestão do Conhecimento em Segurança da Informação Check-up Tool, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo valor de R\$ 1.993.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil reais).

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
